



Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO

PORTARIA Nº 2.058/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUSENTAR-SE DOS SERVIÇOS POR MOTIVO DE LUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais em especial as contidas no artigo 114 da Lei Complementar 004/99 e alterada pela Lei Complementar nº 046/21 de 10/05/21 que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

Considerando o requerimento com o processo sob o nº 7427/2024 que requer concessão de afastamento para ausentar-se do serviço por motivo de luto, pelo falecimento de seu **AVÔ**, conforme em anexo Certidão de Óbito;

Considerando o falecimento do(a) Sr.(a), **ITAGIBA JOAQUIM CAMILO** avô da servidora **CARLA ANDREZA DE MELO**, no dia 23 de Maio de 2024 às 22:58 horas

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido ao(à) Servidor(a) Municipal Sr.(ª) **CARLA ANDREZA DE MELO**, ocupante do cargo de assistente administrativo, matrícula 5680, afastamento para ausentar-se dos serviços por motivo de Luto por 08 (oito) dias consecutivos, a partir de **23/05/2024 à 30/05/2024**, com retorno previsto para **31/05/2023**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 23/05/2024.

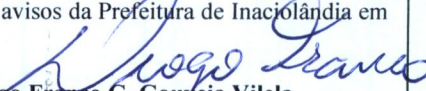
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 04 de junho de 2024


CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


DIOGO FRANÇO G. GOUVEIA VILELA
(Sec.Mun.de Adm. RH, Previdência)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 04/06/2024.


Diogo Franco G. Gouveia Vilela
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 1961/2024